



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 110/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei n° 19/2023

Autoria: Vereador Marco Mayor

Ementa: Pede que seja afixado em transporte, órgãos públicos e afins os dizeres: “Desrespeitar, Negligenciar ou Prejudicar Idoso é Crime”.

Relatoria: Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Vereador Marco Mayor, que ‘Pede que seja afixado em transporte, órgãos públicos e afins os dizeres: “Desrespeitar, Negligenciar ou Prejudicar Idoso é Crime”’, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer n° 45/2023, manifestou-se pela viabilidade da aprovação, assim destacando:

“O TJ/SP já se manifestou sobre colocação de placas informativas em órgãos públicos:

(...)

Muito embora o projeto crie obrigação para a empresa de concessionária de serviço público, há o entendimento de que se não houver interferência substancial no contrato, não há ilegalidade.

Precedente no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul sobre matéria análoga ao projeto de lei, afasta a inconstitucionalidade derivada de eventual ingerência:

(...)

Nesses mesmos termos, o TJ/SP julgou improcedente ação de inconstitucionalidade contra lei do Poder Legislativo, que não regulamentava questão estritamente administrativa: (...).”

III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria observa que a propositura se encontra, salvo melhor juízo,





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

revestida de constitucionalidade e legalidade, nada obstando sua tramitação.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha

Relatora

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

Presidente

Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car

Membro

